



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA CREMESE SEI-Nº 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Melba Lorena Silva Rosa como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para o exercício das seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar relatórios semestrais sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação; e

IV - orientar os setores no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e seus regulamentos.

Art. 2º. Fica designada a servidora Susangélica Lima dos Santos como autoridade de monitoramento substituta, nos casos de afastamento ou impedimento legal da servidora titular designada no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2026.

Jilvan Pinto Monteiro
Presidente do CREMESE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 19/10/2026, às 12:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **5082568** e o código CRC **E819F32B**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |
CEP 49010-280 | Aracaju/SE -
<https://cremese.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.25.000001821-0 | data de inclusão: 19/10/2026